



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGENERES

APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 31.03.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO
PARANAENSE DE CULTURA - APC. (PROCESSO SEI
Nº 8501873-28.2026.8.06.0000).**

APT04/CT Nº 35/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Quarta, do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentária:

“Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

04200021.02.126.192.20511.15.339040.1.759.1200070.1.2.01

04200021.02.126.192.20511.15.339040.2.759.1200070.1.2.01

04200021.02.126.192.11470.15.449040.1.759.1200070.1.2.01

”
(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2026.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Denise Maria Norões Olsen

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NORÕES OLSEN**, Gestor de Unidade, em 17/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Presidente, em 20/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655300** e o código CRC **38D8412D**.